



ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO DO ESTADO E ADVOCACIA PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (ESPGE), escola de governo credenciada para oferta de curso de especialização *lato sensu* pela Resolução CEE-ES nº 5.730/2020, publicada no DIO de 21/12/20, integrante do eixo de ensino superior do sistema UniversidadES, na forma do Decreto nº 5009-R/2021, com redação dada pelo Decreto nº 5094-R/2022, no uso das atribuições e conforme previsto no art. 13-A acrescido à LC 897, de 2018, pela LC 974 de 02/09/2021, torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo, na forma estabelecida neste edital.

1 - SOBRE A PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito do Estado e Advocacia Pública, desenvolvido pela Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (ESPGE/ES), tem por finalidade formar especialistas em Direito do Estado e Advocacia Pública. A duração do curso é de até 24 meses e tem como objetivos específicos:

- I – proporcionar continuidade ao processo de formação qualificada e continuada dos servidores públicos do Estado do Espírito Santo;
- II – potencializar a capacidade de compreensão e de aplicação de novos conhecimentos;
- III – potencializar as capacidades técnicas dos discentes, em face de uma realidade social cada vez mais complexa, que requer formação e atualização permanentes;



IV – instituir espaço de reflexão e de pesquisa sobre o Direito do Estado e Advocacia Pública;

V – oportunizar aos discentes o acesso a conhecimentos atualizados na área de Direito do Estado, com vistas à otimização e ao aperfeiçoamento das suas atividades técnicas e institucionais, integrando teoria e prática;

VI – fomentar a produção do conhecimento científico sobre o Direito do Estado e Advocacia Pública, preparando os discentes para desenvolver, com pensamento crítico-reflexivo, pesquisas e avaliações de interesse da PGE/ES e da sociedade capixaba, contribuindo para o diagnóstico e a construção de novas políticas institucionais que permitam a otimização e agilização dos processos de trabalho;

VII – promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, com o fomento da pesquisa básica ou aplicada de caráter científico na área jurídica e de políticas públicas.

Período de realização: agosto de 2022 a julho de 2024.

Regime de aulas: o curso será oferecido preferencialmente na modalidade remota, com aulas transmitidas ao vivo, em dias a serem definidos pela ESPGE (preferencialmente às sextas-feiras).

Carga horária total do curso: 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em disciplinas obrigatórias e optativas.

2 - PÚBLICO-ALVO

O curso tem como público-alvo servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo, aprovados em processo seletivo.

3 - VAGAS

Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas.



Dentre essas vagas, serão reservadas vagas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência, conforme descrito no item 5.

4 - REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso no curso:

- I - ser graduado em curso de nível superior (preferencialmente em direito), reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- II - pertencer ao público-alvo a que se destina esse processo seletivo, conforme o item 2 deste edital;
- III - ser aprovado em processo seletivo conduzido pela ESPGE; e
- IV - apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 13.

5 - RESERVA DE VAGAS – SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e com deficiência indicarão, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de ação afirmativa, conforme previsto na legislação estadual que rege a matéria.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá responder por qualquer falsidade.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

Em caso de desistência de candidato aprovado pelo sistema de ação afirmativa (negros, indígenas e pessoas com deficiência), a vaga será preenchida pelo candidato classificado na sequência dentro deste mesmo sistema.



Os candidatos inscritos no processo seletivo pelo sistema de ação afirmativa (negros, indígenas e pessoas com deficiência) e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados dentro do número de vagas oferecidas no sistema universal, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no Sistema de Ação Afirmativa respectivo ao candidato classificado na sequência.

Caso, ainda assim, as vagas não sejam preenchidas, serão revertidas para o sistema universal e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

Os candidatos indígenas deverão anexar, no ato da inscrição, uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá apresentar o correspondente laudo médico.

6 - MODALIDADE REMOTA

As aulas ocorrerão preferencialmente de forma remota, por meio de plataformas disponibilizadas pela ESPGE. Os cursos na modalidade remota ocorrem em uma sala virtual, por meio de aplicativo de videoconferência, em que participantes e professores ou facilitadores encontram-se em dia e hora marcados.

7 - INVESTIMENTO

O curso será realizado sem ônus para servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do Espírito Santo.

8 - INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO



Ao inscrever-se, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio de e-mail a ser encaminhado para o endereço eletrônico **inscricaoops@pge.es.gov.br**, no período compreendido entre 24 de fevereiro de 2022 e 30 de abril de 2022.

No ato de inscrição o candidato deverá indicar se concorrerá às vagas reservadas ao sistema de ação afirmativa (pessoa com deficiência ou pessoas negras ou indígenas) ou sistema universal nos respectivos grupos.

No ato de inscrição o candidato deverá anexar:

- I – currículo, contendo informações pessoais, acadêmicas e funcionais;
- II - memorial, que deverá ser anexado conforme especificações do item 11;
- III - autodeclaração para candidatos negros;
- IV - autodeclaração para candidatos indígenas, com anexo do documento de que tratam o item 5 deste edital (carta da sua comunidade ou organização indígena de origem).
- V - autodeclaração para pessoas com deficiência, com anexo do laudo citando o Código Internacional de Doenças (CID) expedido por profissional competente.

Caso tenha, para fins de comprovação para pontuação prevista no item 10, o candidato deverá anexar cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

A ESPGE não se responsabilizará por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

9 - FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é composto por: (1) análise e avaliação curricular e (2) análise e avaliação de memorial; com a seguinte pontuação:

- (1) Análise e avaliação curricular – 50 pontos
- (2) Análise e avaliação de memorial – 50 pontos

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a soma da pontuação obtida em cada item do processo seletivo.

A não participação em alguma das fases do processo, o não preenchimento de informações obrigatórias no momento da inscrição e a não entrega de documentos solicitados implicarão na eliminação do candidato deste processo seletivo.

As vagas serão preenchidas pelos 120 candidatos aprovados mais bem classificados no processo seletivo, de acordo com os critérios previstos neste edital. Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

No caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato com maior nota obtida no memorial.

Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de idade mais avançada.



10 - ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR:

As informações utilizadas para análise e avaliação curricular serão exclusivamente aquelas constantes do currículo apresentado.

A pontuação de cada critério não é cumulativa. São critérios para análise e avaliação curricular:

Formação

Graduação em direito – 10 pontos

Graduação em outros cursos – 5 pontos

Tempo de serviço público (em anos completos)

3 a 5 anos – 10 pontos

5 a 10 anos – 15 pontos

10 a 15 anos – 20 pontos

mais de 15 anos – 25 pontos

Vínculo

Servidor efetivo – 15 pontos

Servidor comissionado – 10 pontos

Pontuação máxima – 50 pontos

11 – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE MEMORIAL:

O Memorial deverá conter apresentação da candidatura em texto elaborado pelo candidato, contendo breve relato sobre:

I - sua trajetória acadêmica e profissional;

II - seu interesse na realização e razão pela escolha do curso de pós-graduação,

III - um problema de política pública, observado pelo candidato em sua atuação profissional, que se relacione com as temáticas a serem abordadas no curso.



Esse texto deverá ser de no máximo 03 (três) páginas em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

Na análise do memorial será avaliada a capacidade do candidato de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito, assim como a sua capacidade de identificar e descrever um problema de políticas públicas relevante. São critérios para análise e avaliação de memorial:

Capacidade de justificar o interesse em cursar o curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito do Estado e Advocacia Pública em função de sua trajetória profissional e acadêmica e a importância do curso para sua atuação no serviço público – até 20 pontos

Capacidade de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito – até 10 pontos

Relevância do problema de política pública apresentado para as discussões a serem empreendidas no curso – até 20 pontos

Pontuação máxima – até 50 pontos

12 - RECURSO

Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso, em 48 horas, em única e última instância, à Direção da ESPGE, para o e-mail inscricaoopos@pge.es.gov.br. Os resultados serão publicados no site da PGE/ES (www.pge.es.gov.br), no item de menu “ESCOLA SUPERIOR (ESPGE)”.

O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

Não será aceito recurso via postal, via fax ou outro meio senão o indicado, fora do prazo e em horário em desacordo com o disposto neste edital.



13 - MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo deverão encaminhar a documentação necessária, indicada abaixo, para o e-mail **inscricaopos@pge.es.gov.br**.

São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- I - cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II - cópia simples do CPF e do RG;
- III - autorização da chefia para participação em curso de especialização, com as informações contidas no Anexo I;
- IV – demais documentos exigidos pelas autoridades sanitárias e educacionais.

A autorização da chefia para participação em curso de especialização deverá conter as informações descritas no Anexo I deste edital e poderá ser encaminhada por meio de documento assinado eletronicamente pela chefia imediata no Sistema E-Docs, ou em forma de registro de e-mail institucional da chefia para o servidor em que o autoriza cursar a especialização.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras informações sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidas por meio de mensagem eletrônica para **inscricaopos@pge.es.gov.br**,

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste edital, bem como do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da ESPGE.



É responsabilidade do candidato acompanhar, no site da PGE/ES (www.pge.es.gov.br), todas as divulgações quanto ao processo seletivo.

A não entrega dos documentos citados no edital, dentro dos prazos indicados, implicará na desclassificação do candidato deste processo seletivo.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2022.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador-Geral do Estado

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador-Chefe da ESPGE



ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____
(NOME DO CHEFE), matrícula SIARHES _____,
ocupante do cargo _____ no órgão
_____ (informar o órgão e a respectiva
Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do servidor
_____ (NOME DO
ESTUDANTE), matrícula/SIARHES _____, atualmente em
exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o referido servidor a
participar do curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito do Estado e
Advocacia Pública, realizado pela Escola Superior da Procuradoria-Geral do
Estado do Espírito Santo (ESPGE), no período estimado de agosto de 2022 a
julho de 2024.

Afirmo que os conteúdos do curso se encontram relacionados às atividades
profissionais do servidor e considero que sua participação no curso permitirá
uma melhoria em seu desempenho.

_____, ____ de _____ de _____

Superior Imediato